

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente Daniela Filipa Cóprio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito e Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----
Os senhores vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira não votaram, por não terem estado presentes na reunião. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ALDEIA DOS CHÃOS – PEDIDO DE REMOÇÃO DE TUBO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS-----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Munícipe presente na Sala de Sessões, Senhor Hélio Pereira, residente em Aldeia dos Chãos, o qual começou por expor que tinha adquirido uma moradia naquela localidade, havia dois anos, tendo algum tempo depois verificado que existia um tubo para escoamento de águas pluviais que passava por debaixo da sua casa e atravessava o quintal, levando a água para um terreno que na altura estava coberto de silvas. Acrescentou que a rua por onde o mesmo passava, tinha abatido, e que o tubo estava a três metros da superfície, e em muito mau estado. -----

Mais informou que se dirigiu aos Serviços Técnicos Municipais onde expôs a situação, solicitando que aquela infraestrutura fosse removida para outro local e que a rua fosse arranjada. Acrescentou que os técnicos foram ao local, onde comprovaram aquela situação, tendo o Chefe da Divisão, Engº José Carlos, referido que não iria retirar o tubo daquele local, onde já estava antes da construção da moradia, não se responsabilizando por um eventual abatimento da mesma, tendo dado instruções para a colocação de um tubo, de menor dimensão, dentro do existente, o que na sua opinião não resolve o problema. -----

Informou ainda que perante a posição daquele responsável técnico, colocou o problema ao Senhor Vereador Albano Pereira, o qual se deslocou ao local, em agosto do ano transato, mostrando disponibilidade para a tomada de medidas no sentido da resolução do problema, bem como de o ressarcir dos gastos que tinha feito na rua, para minimizar a situação. -----

Deu também conhecimento de que, no mês anterior, tinha remetido um e-mail à Câmara Municipal para saber do ponto de situação deste assunto, não tendo obtido resposta. -----

Acrescentou que se tratava de um investimento para toda a sua vida e não queria continuar a viver com uma situação que lhe traz insegurança, porque a casa pode abater, quando o problema pode ser resolvido com o desvio do tubo daquele local, considerando que a Autarquia também tem responsabilidade na situação, por ter licenciado a moradia naquelas condições. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira referiu que era real a situação descrita pelo Munícipe, acrescentando que pediu o processo aos Serviços Técnicos e quis saber, mais uma vez, os gastos que o mesmo tinha tido nas reparações que efetuou naquela rua. Acrescentou que

não se tratava de uma situação única, porque existem outros lotes de terreno por onde passam aquele tipo de infraestruturas, sendo que, o problema resultava do facto de as mesmas estarem mal feitas, acrescentando que a medida que foi tomada, de redução do tubo, não resolve o problema, pelo que, terá de ser retirado o coletor daquele local. -----

O Senhor Presidente recomendou ao Senhor Vereador Albano Pereira que diligenciasse junto dos Serviços Técnicos no sentido de serem tomadas medidas para retirar aquele coletor, o mais rapidamente possível. -----

Esclareceu ainda que não era ilegal o facto de uma infraestrutura como aquela passar por um terreno particular, desde que tenha o consentimento do proprietário. -----

ABERTURA DO NOVO ANO LETIVO – FALTA DE PESSOAL AUXILIAR NAS ESCOLAS RURAIS-----

O Senhor Presidente informou que, apesar de várias insistências junto do Ministério da Educação, não obteve ainda resposta à audiência que solicitou à Senhora Secretária de Estado, para tratar daquele e de outros assuntos relativos ao ensino no Município. -----

Mais informou que, no dia anterior, tinha contactado com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, para saber se tinha informação sobre as sete escolas rurais que não abriram por falta de pessoal auxiliar. -----

Acrescentou que, não havendo evolução na resolução deste problema voltou a insistir num contacto, via telefone, com a Senhora Secretária de Estado, a qual lhe comunicou que as escolas com menos de vinte e um alunos eram para encerrar, sendo nestes casos necessária uma autorização especial para as dotar de pessoal auxiliar, informando ainda que, se as câmaras municipais pretenderem manter estas escolas em funcionamento deverão assumir a colocação de pessoal auxiliar. Perante esta posição, transmitiu à Senhora Secretária de Estado que considerava esta situação inaceitável, com a agravante de, só agora, na data da abertura das aulas, darem conta desta decisão, tendo ainda transmitido àquela responsável que o anterior governo também quis encerrar estas escolas, o que teve a oposição dos pais e das autarquias e que o mesmo irá acontecer caso o atual Governo insista nesta medida, se tiver coragem política para o fazer. -----

Informou também que o Agrupamento de Escolas de Santo André solicitou à Câmara Municipal a limpeza das escolas duas vezes por semana, devido à falta de pessoal auxiliar. Acrescentou que é ao Ministério da Educação que compete definir a data de abertura do ano letivo, procede à colocação dos professores e também do pessoal auxiliar. -----

Mais referiu que os encarregados de educação estão descontentes com esta situação e equacionam a possibilidade de se manifestarem em Lisboa, acrescentando que a Câmara Municipal está solidária com os pais e desenvolverá a luta que for necessária para a resolução destes problemas. -----

Informou ainda que no ensino pré-escolar, da responsabilidade da autarquia, está tudo a funcionar, no início deste novo ano letivo. -----

Acrescentou que no dia anterior tinha sido inaugurada a EB3 de Santo André, onde foram feitas obras de fundo, para criação de melhores condições de funcionamento da mesma, dotando os espaços de maior conforto e de mais recursos materiais, tendo a população escolar mostrado a sua satisfação pelas obras efetuadas naquela escola. -----

Referiu também que a situação em Ermidas era um pouco mais complexa, dado que estão em curso obras de beneficiação da mesma, numa parte do edifício, pelo que, teve de falar com o empreiteiro no sentido de cumprir com o que tinha sido acordado, nomeadamente no que respeita à limpeza do recinto, para garantir a segurança no mesmo.-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que das intervenções que têm vindo a ser feitas pelo Senhor Primeiro Ministro, dava a impressão que tudo estava bem no País, considerando que, independentemente dos partidos que governam, sempre que acontecem situações destas, é um descrédito para o País. Acrescentou que o Partido Socialista que tanto tinha criticado o anterior governo nesta matéria, sendo agora governo, não tem

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

colocado, atempadamente, o pessoal auxiliar nas escolas, como aconteceu na EB1 das Relvas Verdes, no início do ano letivo anterior e, agora, em oito escolas do ensino básico.---

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2017 – DEBATE NO MUNICÍPIO

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que no último debate entre os candidatos à Câmara Municipal, transmitido pela Rádio, foi dito que todas as Forças Políticas da Oposição neste Órgão votaram a favor dos principais documentos de gestão da Autarquia, o que não corresponde completamente à verdade, dado que votou contra o Orçamento.-----
O Senhor Presidente esclareceu que o que disse foi que algumas Forças Políticas não tinham votado contra.-----

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia treze de setembro do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.039.960,28€ (Dois milhões trinta e nove mil novecentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 108.376,23€ (Cento e oito mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: JOSÉ DANIEL PEREIRA RITO ALVES E OUTROS.-----

ASSUNTO: Declaração de deserção do procedimento de alteração ao loteamento n.º 02/2006/20 em nome de José Daniel Pereira Rito Alves e Outros – Vale Pouca Terra – Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Vale Pouca Terra – Santiago do Cacém – União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2006/20 de 19/09/2006 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a declaração de deserção do procedimento de alteração à operação de loteamento, que visava a constituição de 6 lotes destinados a moradias unifamiliares, sitas em Vale Pouca Terra – Santiago do Cacém, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01006/180990 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 44, secção L (parte), e urbano n.º 2012, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: 1 - Nos termos do artigo 132.º do Código de Procedimento Administrativo determina-se que: “1- É declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao interessado, esteja parado por mais de seis meses, salvo se houver interesse público na decisão do procedimento. 2- A deserção não extingue o direito que o particular pretendia fazer valer.”-----

2- A declaração de deserção deve ser proferida pela Câmara Municipal, órgão competente para a decisão, conforme disposto no artigo 5.º n.º 1 e artigo 4.º n.º 2 a) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atualização da Conta Final e da 3.ª Revisão de Preços Provisória – Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar.-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2015/300.10.001/2, de 29/10/2015, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.08/DPO/15 - papel).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato 909.798,04 € (IVA incluído). -----

Faturado 909.798,04 € (IVA incluído). -----

3.ª Revisão de Preços Provisória ... 13.508,61 € (IVA incluído). -----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de 13.508,61 €, (treze mil quinhentos e oito euros e sessenta e um cêntimos), IVA incluído, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de fatura. -----

FUNDAMENTOS: Um: O cálculo da revisão de preços foi revisto dado terem sido publicados os índices até ao mês de dezembro de 2016, continuando no entanto provisório. O cálculo é referente aos autos de 1 a 12. -----

A presente alteração deve-se ao facto de os novos índices provisórios (correspondentes aos meses de abril a dezembro de 2016) terem sido publicados a 22 de agosto de 2017. -----

A fatura deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objetivo 3.3.1.1.3., projeto 2015/104 e no valor de 12.743,97 €, acrescido de IVA (764,64€), o que perfaz um total de 13.508,61€ (treze mil quinhentos e oito euros e sessenta e um cêntimos). -----

Dois: Art.ºs 382º, 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos. -

DELIBERAÇÃO: Aprovada. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atualização da Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Construção das ETAR de Vale da Eira e Relvas Verdes.-----

LOCALIZAÇÃO: Vale da Eira e Relvas Verdes. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/1, de 25/02/2016, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.03/DPO/16 - papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a atualização da conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato 162.729,89€ (IVA incluído). -----

Faturado 158.485,65€ (IVA incluído). -----

Trabalhos a menos 4.244,24€ (IVA incluído). -----

Revisão Preços Definitiva... -1.065,15€ (IVA incluído). -----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva, no valor negativo de -1.004,86€, acrescido de IVA (-60,29€), o que perfaz um total de -1.065,15€ (mil e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos) a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior emissão de cheque. -----

FUNDAMENTOS: Um: Atendendo a que já estão disponíveis para o cálculo da revisão de preços os índices até ao mês de dezembro/2016, foi efetuado o cálculo definitivo da revisão de preços, relativo aos Autos 1 a 6. -----

Dado que o cálculo da revisão de preços definitiva resultou num valor negativo, será necessário solicitar ao empreiteiro a emissão de cheque no respetivo valor. -----

Dois: Art.ºs 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Suspensão do prazo de apresentação de propostas- Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º 4 (EB1/JI)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/33, de 9 de agosto de 2017, da Divisão de Projeto e Obras.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu ato administrativo de 11-09-2017, que aprova a decisão de manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas, até à publicitação, da decisão sobre a lista de erros e omissões e publicação em Diário da República, da respetiva prorrogação de prazo; e aprova a respetiva comunicação para publicitação na plataforma eletrónica.-----

FUNDAMENTOS: 1- Foram apresentadas três listas de erros e omissões. A apresentação destas listas, suspende o prazo fixado para apresentação de propostas desde o termo do 5/6 daquele prazo (08.09.2017) até à publicitação da decisão sobre a mesma ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo (11.09.2017).-----

Estando os serviços técnicos da Câmara Municipal a analisar os erros e omissões apresentados e tendo em conta que o período dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta é insuficiente, torna-se necessário manter a suspensão do prazo de apresentação de propostas.-----

2- N.º 4 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, n.º3 do Artº 35º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo –Transferência de verba para Material Escolar para os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém e Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.10.100/60 de 01/09/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência dos montantes para os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Professor Arménio Lança, Santiago do Cacém e Santo André destinado às crianças e alunos carenciados escalão A e B, para que possam levantar o material escolar nas papelarias dos respetivos agrupamentos, a saber: Cercal do Alentejo 1.112,50 €, Professor Arménio Lança 2.387,50 €, Santiago do Cacém 2.650,00 e Santo André 3.087,50 € sendo o valor total de **9.237,50 €**.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 10.08.2017 com o registo de Proposta de Agenda nº 12811, de 04.08.2017;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro;-----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro.-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação dada pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018-Fornecimento de refeições escolares por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico – Casa do Povo de S. Domingos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.20.101/12, de 31/07/2017, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pela Casa do Povo de S. Domingos seja de 3,80€ para o escalão A, 3,07€ para o escalão B e 2,34€ para os não carenciados. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – alínea hh) do número 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alterações subsequentes, número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 399-A/1984, de 28 de dezembro, e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015, de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 5296/2017, de 16 de junho; -----

DOIS – deliberação de Câmara em reunião de 24/08/2017, que aprovou a manutenção, para o ano letivo 2017/2018, do preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no valor de 1,46€ e o alargamento do âmbito temporal de aplicação do nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06 ao ano letivo 2017/2018, deliberação esta que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -----

TRÊS – informação prestada pela Casa do Povo de S. Domingos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2017/2018 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – Fichas de Atividades, Material Escolar e Refeições Escolares. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.10.100/66 de 07/09/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: Conforme proposta aprovada por deliberação de Câmara de 10.08.2017, atribuir escalão A e respetivas participações (refeições escolares, fichas de atividades e material escolar), às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo constantes no anexo I, atribuir escalão B às crianças e aos alunos do 1º Ciclo constantes no anexo II, não atribuir escalão à aluna constante no Anexo III, por não reunir os requisitos. -----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso de todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 10.08.2017 com o registo de Proposta de Agenda nº 12811, de 04.08.2017; -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----

- alínea hh), nº 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na redação dada pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de um quadro de pintura do pintor Edmundo Cruz -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/400.10.610/2 de 30/08/2017- DCD/MM/2017.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer a oferta de um quadro de pintura do pintor Edmundo Cruz.-----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a preservação do património móvel no âmbito do Património Cultural e Histórico, no sentido de preservar a memória e a tradição. -----

2 - Ao abrigo do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião